

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS	3
- RECURSOS HUMANOS	4
- DIVERSOS	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDESP	7
- PROLAR	7
- AMTT	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	7
--------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 10.183, de 01/06/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.669.198,19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1880354/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.669.198,19 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos), assim discriminado:

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
1545100881.003 – Elaboração de Estudos e Projetos para Realização de Obras Públicas		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 99	R\$	2.800,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 129	R\$	1.550,00
0412208998.807 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAAJ		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 146	R\$	14.610,00
0402 – Departamento de Patrimônio		
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Indenizações Provenientes de Desapropriações		
4490.61.00.0000 – Aquisição de imóveis – Rec. 0 – CR 159	R\$	30.000,00
0405 – Departamento de Compras e Contratos		
0412202212.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Contratos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 175	R\$	127.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 225	R\$	57.000,00
2884600000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4690.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 240	R\$	519.000,00
0508 – Cadastro Técnico Municipal		
1548200082.015 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cadastro Técnico Municipal		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 263	R\$	231.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412208998.820 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMOSP		

3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 397	R\$	172,06
0702 – Departamento de Obras		
1745200881.041 – Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 411	R\$	19.000,00
0706 – Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios		
1545200221.052 – Ampliação, Construção e Reforma de Cemitérios, Ossários, Gavetas, Capelas Mortuárias e Outros		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 512	R\$	30.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 303 – CR 583	R\$	521.000,00
1030100551.057 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 601	R\$	8.000,00
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 4597	R\$	2.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236108998.837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SME		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 104 – CR 1048	R\$	27.392,93
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1002 – Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial		
2345100222.141 – Constituição ou Aumento de Capital da CPS		
4590.65.00.0000 – Constituição ou Aumento de Cap. de Empr. – Rec. 510 – CR 6131	R\$	500.000,00
1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia		
2678101451.089 – Reforma do Aeroporto Santana de Ponta Grossa		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1243	R\$	80.000,00
2678101452.146 – Manutenção das Atividades do Aeroporto Santana		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1249	R\$	40.000,00
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
1133400731.214 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Municipalização da Agência do Trabalhador		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 916 – CR 1260	R\$	211.000,00
1133400732.150 – Municipalização da Agência do Trabalhador		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 916 – CR 1266	R\$	188.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
0824300455.007 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência de Proteção Social Especial		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1360	R\$	7.600,00
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.013 – Manutenção das Atividades do Terceiro Conselho Tutelar		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1518	R\$	2.200,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1630	R\$	13.000,00
1403 – Assessoria de Imprensa		
2413100332.010 – Manutenção dos Serviços de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1641	R\$	30.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3106 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente		
1854100932.235 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente		

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 511 – CR 6261	R\$	3.373,20
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 6262	R\$	3.500,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em quais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:		
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 916 no Valor de R\$ 399.000,00.		
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.019 – Manutenção dos Serviços de Fotocópias de Documentos Diversos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 144	R\$	14.560,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
2884600000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 237	R\$	516.000,00
0509 – Departamento de Informática		
0412600262.026 – Aquisição de Licenciamento dos Softwares de Servidores, Desktops, Banco de Dados, Anti Vírus, Aplicativos de Escritórios Diversos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 279	R\$	56.000,00
0412600262.027 – Aparelhamento da Divisão de Manutenção do Departamento de Informática		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 280	R\$	50.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assist. à Agricultura e Pecuária		
2033401051.151 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola Mecanizada		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 313	R\$	40.000,00
2033401052.045 – Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada		
3371.70.00.0000 – Rateio pela Part. Em Consórcio – Rec. 0 – CR 314	R\$	50.000,00
2060200171.032 – Construção e Adequação de Novo Matadouro Municipal		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 323	R\$	53.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.060 – Manutenção do Fornecimento de Alimentação para Refeitório		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 395	R\$	57.000,00
0702 – Departamento de Obras		
1545200881.038 – Reestruturação do Departamento de Obras		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 400	R\$	100.000,00
1745200881.154 – Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede Galerias de Águas Pluviais		
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 416	R\$	90.000,00
2678201941.043 – Construção de Pontes em Estradas Vicinais		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 436	R\$	50.000,00
2678201941.155 – Aquisição de Materiais Para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 510 – CR 447	R\$	180.000,00
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 453	R\$	200.000,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 478	R\$	120.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200611.076 – Construção de Centro Odontológico		

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 751	R\$	8.000,00
1030200612.374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
3390.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 303 – CR 832	R\$	521.000,00
1084602220.006 – Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 – Ind. e Restituições – Rec. 0 – CR 932	R\$	2.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1236100762.114 – Manutenção das Atividades do Gabinete da SME		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 970	R\$	50.000,00
0902 – Departamento de Educação		
1236102152.122 – Manutenção do Transporte Escolar		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 0 – CR 1040	R\$	53.000,00
1236500801.082 – Construção, Reforma, Ampl. em Escolas e Rev. em CMEIs da Rede Mun. de Ensino		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 104 – CR 1051	R\$	27.392,93
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1002 – Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial		
2266101312.140 – Manutenção das Atividades do Depto. de Desenv. Industrial e Comercial		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1226	R\$	12.372,06
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412208998.853 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMG		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1633	R\$	13.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3106 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente		
1854100932.386 – Cidade Limpa		
3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 511 – CR 2091	R\$	6.873,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.184, de 01/06/2015

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 450.418,04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1880354/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 450.418,04 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoto reais e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 0 – CR 132	R\$	1.000,00
0500- Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Receita		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 205	R\$	2.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 303 – CR 583	R\$	30.738,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 495 – CR 641	R\$	5.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 732	R\$	100.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497 – CR 881	R\$	800,00

1030500622.379 – Manutenção das Atividades de Inc. as Ações de Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS)		
3390.32.00.0000 – Mat., B., ou Serv. p/ Dist. Grat. – Rec. 497 – CR 914	R\$	27.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 107 – CR 1023	R\$	88.184,86
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 104 – CR 1099	R\$	50.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
1133400732.150 – Municipalização da Agência do Trabalhador		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 916 – CR 1266	R\$	70.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 916 – CR 1268	R\$	25.560,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812208998.843 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS		
3390.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 0 – CR 1300	R\$	275,18
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300456.010 – Manutenção do Programa Piso Variável de Média Complexidade/PETI		
3390.32.00.0000 – Mat., B., ou Serv. p/ Dist. Grat. – Rec. 869 – CR 6190	R\$	30.000,00
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.012 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1514	R\$	5.860,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1403 – Assessoria de Imprensa		
2413100332.010 – Manutenção dos Serviços de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1641	R\$	14.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 0 – CR 133	R\$	1.000,00
0500- Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Receita		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 203	R\$	2.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 575	R\$	30.738,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 495 – CR 639	R\$	5.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3390.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 369 – CR 734	R\$	100.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3390.32.00.0000 – Mat., B., ou Serv. p/ Dist. Grat. – Rec. 497 – CR 885	R\$	800,00
1030500622.379 – Manutenção das Atividades de Inc. as Ações de Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS)		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497 – CR 915	R\$	7.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 497 – CR 916	R\$	20.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 107 – CR 1001	R\$	5.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 107 – CR 1005	R\$	63.184,86
3390.32.00.0000 – Mat., B., ou Serv. p/ Dist. Grat. – Rec. 107 – CR 1011	R\$	10.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 107 – CR 1015	R\$	10.000,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 104 – CR 1072	R\$	50.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		

1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
1133400732.150 – Municipalização da Agência do Trabalhador		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 916 – CR 1273	R\$	95.560,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812208998.843 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS		
3190.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 0 – CR 1299	R\$	275,18
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300456.010 – Manutenção do Programa Piso Variável de Média Complexidade/PETI		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 869 – CR 1401	R\$	30.000,00
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.012 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1515	R\$	5.860,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1403 – Assessoria de Imprensa		
2413100332.010 – Manutenção dos Serviços de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1639	R\$	10.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1640	R\$	4.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.324, de 07/07/2015

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 10300/2015, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1800332/2015,

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 10300, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros: (NR)

I. Odalton José Moreira de Souza	Presidente	Secretaria Municipal de Gestão Financeira
II. Elizabeth Silveira Schmidt	Vice-Presidente	Secretaria Municipal de Administração
III. Bruna Aparecida Cordeiro	Membro	Secretaria Municipal de Administração
IV. Rosilda de Fátima Vicente	Membro	Secretaria Municipal de Gestão Financeira
V. Patrícia Siqueira Moraes	Membro	Secretaria Municipal de Gestão Financeira
VI. Carlos Eduardo Wilkowski dos Santos	Membro	Secretaria Municipal de Gestão Financeira
VII. Andreia Cunha Baptista	Membro	Secretaria Municipal de Planejamento
VIII. Cláudio Grokovski	Membro	Controladoria Geral do Município.
IX. Marison da Silva Prado	Membro	Secretaria Municipal de Administração.
X. Douglas Fabricio Klabunde	Membro	Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.292, de 30/06/2015

Altera os Anexos do Decreto nº 9.674/2015, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 11.869, de 24/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de acordo com o protocolo nº 1880357/2015,

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Os quadros dos Anexos I, II e III relativos ao cronograma de execução mensal de desembolso e as metas mensais e bimestrais de arrecadação do exercício de 2015 estabelecidos para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico – ARAS, constantes no Decreto nº 9.674, de 20/01/2015, ficam alterados conforme os quadros demonstrativos em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

